



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº953/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Cotriguaçu ao Sindicato do Servidores Públicos Municipais de Cotriguaçu– SINDICOTRI CNPJ Nº 20.005.247/0001-08.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga para Permissão de Uso de parte do imóvel abaixo especificado de propriedade do Município de Cotriguaçu ao Sindicato do Servidores Públicos Municipais de Cotriguaçu – SINDICOTRI inscrito no CNPJ sob o Nº 20.005.247/0001-08.

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo compreende à 01 (Uma) sala, que fica no Prédio onde está instalado o Centro de Cidadania, localizado na Av. Henrique Xavier Rodovalho nº 366 – Centro.

Art. 2º - A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará mediante assinatura do termo de Sessão de uso, de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.

Art. 4ª - O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 5º - A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT, aos 07 dias do mês de março do ano de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se: